COMISSÕES PERMANENTES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANO.

PARECER Nº 024/2023
À emenda modificativa nº 001/2024, ao Projeto de Lei nº 011/2024
Relator: Vereador Mauro Cesar Michelon

I. DA ANÁLISE E DA FUNDAMENTAÇÃO

Está em análise nestas Comissões a Emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 011/2024, de autoria da Bancada do MDB, que "Denomina vias públicas localizadas no Loteamento Bentinho.". A emenda fora apresentada pelo vereador Edson Ferrari.

Trata a referida para modificar as redações dos incisos V, VI e VII do art. 3º que passarão a viger:

> Art. 1 º.....
>
> V - A Rua "E" passa a denominar-se Rua Teresinha Pereira dos Santos;
>
> VI - A Rua "F" passa a denominar-se Rua Dezessete de Fevereiro;
>
> VII - A Rua "G" passa a denominar-se Rua Valdeci Calegari.

A justificativa apresentada foi de que posteriormente a propositura do projeto, foi constatado que já existe a Rua Bentinho, atribuída pela Lei nº 1.103/97, apelido dado ao saudoso Bento Irineu Pereira, que consta no projeto em apreciação. É de destacar que com o advento da Lei Municipal nº 2.650/2022, fica proibido homenagens em duplicidade com denominação de logradouros públicos.

Assim, nessa via optou-se em substituir por Terezinha Pereira dos Santos, que atualmente consta no inciso VI, e no lugar deste, inserir a denominação até então mencionada no inciso VII, e neste incluir a nomenclatura de Rua Valdeci Calegari.

Este último, senhor Valdeci Calegari, consta em seu histórico que mudou-se ainda jovem para São Lourenço do Oeste, tendo sido um homem muito trabalhador e empenhado também na comunidade. Participou ativamente do esporte clube, da associação de pais e nas atividades religiosas, sendo com sua esposa, responsáveis pelo curso de noivos por quase uma década. Também participou do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Cooperativas do município.

Dessa forma, além de ajustar o referido Projeto de Lei nº 11/2024 à legalidade, quanto ao mérito estas Comissões também julgam que encontra-se de acordo, havendo a substituição por outro cidadão igualmente de grande valor e relevância à comunidade.

II. DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, estas Comissões se manifestam favoravelmente à emenda aditiva.

Sala das Comissões, 18 de abril de 2024.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

Mauro Cesar Michelon	**Edson Ferrari**	**Silvian Hentz**
Presidente e relator	Vice-Presidente	Membro

Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbano:

Adilson Sperança	**Edson Ferrari**	**Adílio Carubin**
Presidente	Vice-Presidente	Membro